

MENSAGEM Nº 014/2026

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Honrosamente submetemos a elevada consideração dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (2026-2029) DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.”**

O presente projeto de lei tem como objetivo abertura de ação e elementos de despesa específicos para alocação de recursos oriundos de repasses de emendas parlamentares e projetos, permitindo maior controle, organização e eficiência na execução dos recursos.

Por fim, certos de que, mais uma vez, será possível contar com o indispensável apoio dessa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para reafirmar as mais elevadas expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito de Rio do Sul

Exma. Sra.
MARCELA BAPTISTA BAUMGARTEN DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI Nº/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (2026-2029) DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação, referente a transferência de emenda parlamentar n. 202590550001 e convênio estadual 2025TR001693, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

90.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
90.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.418	Emendas Parlamentares e Projetos		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
166031100001	Emenda Parlamentar Individual - Assistência Social - Emenda n. 202590550001 - Deputado Gilson Marques	R\$	300.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
166570000000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	R\$	130.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.00	Investimentos		
166570000000	Aplicações Diretas		
	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		770.000
	TOTAL	R\$	1.200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
06 de fevereiro de 2026

MANOEL ARISOLI PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul